



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves/RS
Avenida Planalto, 1075 - Bairro São Bento - 95700-000 - Bento Gonçalves/RS
Fone/Fax: (54) 3449-5900 - e-mail: prm-bg@prrs.mpf.gov.br

Ofício nº 233/2013 - STC/PRM/BG

Bento Gonçalves, 10 de abril de 2013.


Ao Excelentíssimo Senhor
Valdecir Rubbo
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351
95700-000 – Bento Gonçalves – RS

Assunto: Peça de Informação nº 1.29.012.000033/2013-70

Senhor Presidente:

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador da República, Dr. Alexandre Schneider, informo que o expediente à epígrafe, autuado com base na vossa missiva nº 02/2013/GAB/LEG, de 26/03/2013, foi encaminhado à Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, nos termos da manifestação cuja cópia segue anexa.

Respeitosamente


Leticia Menegaz Webber
Técnica do MPU



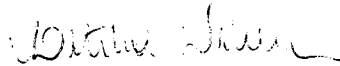
100-100-05-02012013

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves/RS

CERTIDÃO

Certifico que consultando o sistema ÚNICO constatei a **inexistência** de expediente instaurado no âmbito desta Procuradoria da República para apurar os fatos relatados na documentação anexa, em que conste “veículo para pessoas portadoras de deficiência” ou “Centro de Formação de Condutores”.

E para constar, lavro a presente certidão em 03/04/2013.

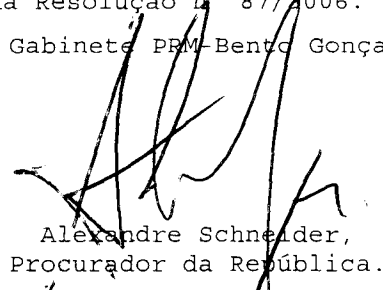

Leticia Menegaz Webber
Técnica Administrativa
Mat. 24039

À secretaria:

Considerando os termos da representação formulada pela Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, de iniciativa do Vereador Moisés Scussel Neto, vislumbra-se a falta de atribuições do *Parquet* Federal para atuar na apuração dos fatos e adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis. Os estabelecimentos alegadamente violadores da legislação protetiva dos portadores de necessidades especiais são empresas privadas, sem qualquer vínculo com a União, autarquias ou fundações públicas federais, inexistindo, pois, qualquer evidência de lesão a bens, serviços ou interesses federais. Por tal razão, determina-se a remessa das peças informativas ao Ministério Público do Estado para a adoção das providências cabíveis, no âmbito de atuação da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves.

Ciência, de ordem, ao representante e à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 87/2006.

Gabinete PPM-Bento Gonçalves, 4 de abril de 2013.


Alexandre Schneider,
Procurador da República.